MULHERES E FRONTEIRAS: POLÍTICAS DE CONTROLO, LEGISLAÇÃO E REDES DE EMIGRAÇÃO CLANDESTINA DURANTE O ESTADO NOVO

MÉLANIE LOPES*

Resumo: *Este trabalho parte da ideia da fronteira como um espaço ambíguo — simultaneamente um local de vigilância e de controlo entre países, mas também de passagem, permissivo, muitas vezes visto como «terra de ninguém», espaço simbólico de poder, resistência e, por vezes, em transformação. Procura-se olhar para o papel específico das mulheres na emigração clandestina para França durante o Estado Novo, passando pela fronteira mais próxima, a de Espanha, e perceber como estas fronteiras eram atravessadas, reguladas e subvertidas. Será dada especial atenção a estas redes clandestinas, que, apesar de ilegais, por vezes funcionavam com a cumplicidade tácita de autoridades locais, e perceber como contribuíam para tornar a fronteira um espaço de negociação. Mais do que vítimas de um sistema repressivo, o objetivo é o de perceber de que forma estas mulheres desempenharam papéis ativos na construção de alternativas de mobilidade, em contextos de grande risco e desigualdade.*

Palavras-chave: *emigração clandestina; Estado Novo; fronteiras; mulheres; França.*

Abstract: *This study takes as its starting point the idea of the border as an ambiguous space — simultaneously a place of surveillance and control between countries, but also one of passage, permissiveness, often viewed as a «no-man's-land», and a symbolic space of power, resistance and, at times, transformation. The aim is to examine the specific role of women in clandestine emigration to France during the Estado Novo, via the nearest border with Spain, and to understand how these borders were crossed, regulated and subverted. Particular attention will be paid to these clandestine networks, which, although illegal, sometimes operated with the tacit complicity of local authorities, and to understanding how they contributed to turning the border into a space for negotiation. Rather than viewing them merely as victims of a repressive system, the objective is to understand how these women played active roles in forging alternative pathways of mobility, within contexts of great risk and inequality.*

Keywords: *illegal emigration; Estado Novo; borders; women; France.*

INTRODUÇÃO

Entre 1957 e 1974, houve uma partida maciça de portugueses, sobretudo para França, sendo a clandestinidade uma das formas mais caraterísticas da emigração portuguesa. Entre os que partiam apontavam-se muitas mulheres, legais e ilegais, casadas e solteiras. Apesar da legislação intrinsecamente discriminatória, por assentar no princípio da incapacidade civil da mulher casada, tal como definido no Código Civil de 1867 e reforçado pela Constituição de 1933 (Pimentel e Melo 2015, pp. 210-216), exigindo autorização masculina (dos maridos ou dos pais) para a obtenção de passaporte,

* CITCEM (UID/04059/2025; DOI: https://doi.org/10.54499/UID/04059/2025). Email: mmdlopes23@gmail.com. ORCID: https://orcid.org/0000-0002-3666-4752.

as mulheres representam cerca de 40% da emigração legal a partir dos anos 60 (Baganha 1996). Esta é uma emigração, normalmente, associada ao reagrupamento familiar, dado que as mulheres emigram com os maridos ou juntam-se a eles posteriormente. A emigração das mulheres, sobretudo a clandestina, dilui-se nas abordagens sobre emigração, clandestinidade e contrabando masculinos, reduzida a referências marginais a mulheres sem capacidade ou vontade de escolha.

O objetivo deste estudo é introduzir um olhar sobre mulheres transmontanas que emigraram clandestinamente para França através da fronteira transmontana, entre 1957 e 1974, analisar as estruturas administrativas que procuravam controlar, impedir ou, indiretamente, facilitar a mobilidade transfronteiriça dos portugueses. Interessa perceber como instituições como a Junta da Emigração, a PIDE/DGS, a Guarda Fiscal e os tribunais se articulavam na gestão e repressão da emigração, e de que modo essas entidades, com funções diferentes, mas muitas vezes sobrepostas, interferiam diretamente nas trajetórias individuais e coletivas, no nosso caso particular, nas das mulheres que cruzavam a fronteira de forma ilegal, e, mais importante, como essas eram subvertidas. Será dada especial atenção a estas redes clandestinas, que, apesar de ilegais, por vezes funcionavam com a cumplicidade tácita de autoridades locais, e perceber como contribuíam para tornar a fronteira um espaço de negociação. Mais do que vítimas de um sistema repressivo, interrogamo-nos sobre de que forma estas mulheres desempenharam papéis ativos na construção de alternativas de mobilidade, ainda que em contextos de grande risco e desigualdade. Ao articular género, controlo territorial e mobilidade, esta proposta pretende também pensar a fronteira como mais do que uma linha geográfica: como um espaço simbólico de poder, resistência e, por vezes, transformação.

1. FONTES PARA O ESTUDO DAS MULHERES EMIGRANTES

A análise será feita a partir de fontes diversas: processos judiciais (processos-crime) por emigração clandestina e engajamento na fronteira de Vila Verde da Raia[1], um posto de fronteira de Trás-os-Montes, do concelho de Chaves, sob custódia do ANTT (Arquivo Nacional da Torre do Tombo)[2]; e entrevistas de histórias de vida a mulheres transmontanas que emigraram clandestinamente. Estas fontes permitem cruzar o plano institucional (órgãos e tutelas de controlo) com as experiências concretas das mulheres

[1] Escolheu-se esta fronteira (e não a de Quintanilha, por exemplo, a cerca de 30 quilómetros da cidade de Bragança) por razões de consulta arquivística, a única fronteira em Trás-os-Montes com dados completos disponíveis para consulta pública no Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), integrados no fundo Polícia Internacional e de Defesa do Estado/Direção-Geral de Segurança (PIDE/DGS), Delegação do Porto, Posto de Vila Verde da Raia (ver listagem detalhada nas Fontes). Em Quintanilha, as pastas disponíveis para consulta são escassas e não nos permitem fazer uma análise precisa e sistemática.

[2] Para este artigo, procedeu-se ao tratamento e à análise de 955 processos judiciais identificados para este posto de fronteira no período em estudo, servindo de base para as tabelas estatísticas apresentadas.

e assim entender de que forma a fronteira era encarada por estas quando se passava «a salto», clandestinamente, por vias não autorizadas, com a ajuda de passadores ou outras redes informais.

Existem diferentes acusações possíveis nos processos-crime em relação à emigração ilegal, tal como verificámos nos casos analisados. Estas podem dividir-se entre os atos executados pelo próprio migrante — a emigração clandestina (saída irregular do território) ou a sua tentativa (tentativa frustrada de saída) — e as atividades de suporte, onde se incluem o engajamento (aliciamento e recrutamento de emigrantes) e o auxílio à emigração (prestação de apoio logístico para a saída ilegal).

A pesquisa centrou-se nas mulheres arguidas entre 1962 e 1973. Este recorte justifica-se de acordo com o Decreto-Lei n.º 44427, que veio reorganizar a emigração e endurecer o controlo, sendo um marco na repressão à clandestinidade, e estendeu-se até aos dados disponíveis antes da Revolução de Abril de 1974. Importa notar que a partir de 1970 a emigração deixou de ser um crime e os que tentaram emigrar clandestinamente deixaram de ser considerados «arguidos», mas apenas «testemunhas». O Estado passou a focar a ação penal na rede de auxílio e aliciamento, transformando a mulher emigrante de criminosa em testemunha fundamental para a condenação dos intermediários.

Metodologicamente, foram levantados todos os indicadores relativos às mulheres testemunhas/emigrantes, principalmente as que se referiam a Trás-os-Montes, e sistematizados em tabelas Excel. A base de dados foca-se em indicadores biográficos e processuais precisos: perfil demográfico (género, idade, estado civil, naturalidade e profissão), motivo de emigração, destino pretendido, valor pago ao passador, redes de auxílio e local de detenção. Através desses processos-crime conseguimos dados valiosos como o perfil dos infratores (o género, idade, estado civil, naturalidade e profissão); as relações criadas entre diferentes passadores e os pretendentes à emigração; e, finalmente, o resultado do julgamento e as medidas penais aplicadas (prisão ou multas).

Já as entrevistas obedeceram a um modelo de semidiretiva, tendo em conta uma grelha de análise estabelecida, mas em conversa relativamente informal e livre, gravada por áudio, que permitisse apurar as suas trajetórias de vida, desde o que motivou a emigração, os percursos e a integração e vivências em França. Mesmo prevendo que cada entrevista podia seguir caminhos imprevistos, manteve-se um eixo comum dividido em subtemas (família de origem, trabalho, projetos, decisão de emigrar, emigração, chegada a França, contacto com nova língua, diferenças culturais, trabalho no país de chegada, contexto social, filhos, integração, perceção da própria emigração).

O grupo de entrevistados é constituído por vinte mulheres e três homens (um emigrante e dois passadores) entrevistados no decorrer da tese de doutoramento em curso[3].

[3] Curso de Doutoramento em História realizado na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, com o tema «Memórias do Salto»: discursos e práticas sobre a (in)visibilidade da mulher emigrante para França (Trás-os-Montes: 1957-1974).

De forma a robustecer o quadro de análise e densificar os perfis identificados, este *corpus* foi cruzado com os testemunhos de um arquivo partilhado: o projeto inicial «Memórias do Salto»[4], ou seja, cinquenta e quatro emigrantes, dez passadores, engajadores, angariadores e cinco antigos agentes da PIDE e da Guarda Fiscal. Todos são provenientes de diferentes zonas de Trás-os-Montes que emigraram, sendo que alguns já regressaram definitivamente a Portugal. O objetivo deste projeto anterior foi o de identificar trajetórias diversas e complexas, embora com alguns pontos comuns que revelam a representatividade do grupo, mas que ao mesmo tempo revelam diferentes perfis migratórios.

2. O ESPAÇO: A FRONTEIRA TRANSMONTANA

Tenha-se em consideração o desenho do espaço fronteiriço, no nordeste de Portugal, e os concelhos fronteiriços que correspondem à nossa abordagem.

Situamo-nos na província de Trás-os-Montes e Alto Douro, cujo limites e denominação foram variando ao longo dos anos, e que, *grosso modo*, correspondia aos distritos de Bragança e Vila Real e a alguns concelhos do distrito de Viseu e da Guarda. Desde 2015, a designação Terras de Trás-os-Montes foi oficializada, substituindo a anterior unidade estatística denominada Alto Trás-os-Montes, uma designação oficial utilizada na Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS) de Portugal, correspondendo a uma sub-região de nível III (NUTS III) na região norte. Esta sub -região também constitui uma Comunidade Intermunicipal (CIM) e é composta pelos seguintes municípios: Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais[5].

As grandes linhas que definem as fronteiras transmontanas são profundamente «esculpidas no solo» (Taborda 2011, p. 7) pelas montanhas que se estendem da raia da Galiza ao Douro — como o Gerês-Cabreira, o Alvão-Marão ou Montesinho — e moldam profundamente a geografia da raia, conferindo-lhe um caráter físico bem demarcado. A fronteira transmontana pode ser dividida em duas secções principais: a sul, o rio Douro funciona como linha divisória natural, enquanto a norte predomina a chamada «raia seca» (Taborda 2011, pp. 2-18). No troço em que o Douro delimita os dois países — entre a ribeira de Castro Ladrón, a montante de Paradela, e a foz do Águeda, em Barca de Alva — o rio corre ao longo de 122 quilómetros, encaixado num vale

[4] Projeto desenvolvido, primeiramente, no âmbito de um estágio curricular realizado no Museu do Abade de Baçal, no Mestrado em História e Património, ramo de Mediação Patrimonial, da Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Realizado em novembro de 2016, deu-se início ao projeto de mediação patrimonial «Memórias do Salto», mais tarde desenvolvido pela Associação dos Amigos do Abade de Baçal, através de uma candidatura financiada pelo programa Norte 2020 e concretizado entre 2017 e 2018.

[5] IPB [Instituto Politécnico de Bragança], [s.d.]. *Trás-os-Montes e Alto Douro* [em linha]. Instituto Politécnico de Bragança [consult. 2026-01-27]. Disponível em: https://ipb.pt/pt/viver/portugal-regiao-cidades/tras-os-montes-e-alto-douro. Porto Editora, [s.d.]. *Trás-os-Montes e Alto Douro* [em linha]. Porto Editora [consult. 2026-01-27]. Disponível em: https://www.infopedia.pt/artigos/$tras-os-montes-e-alto-douro.

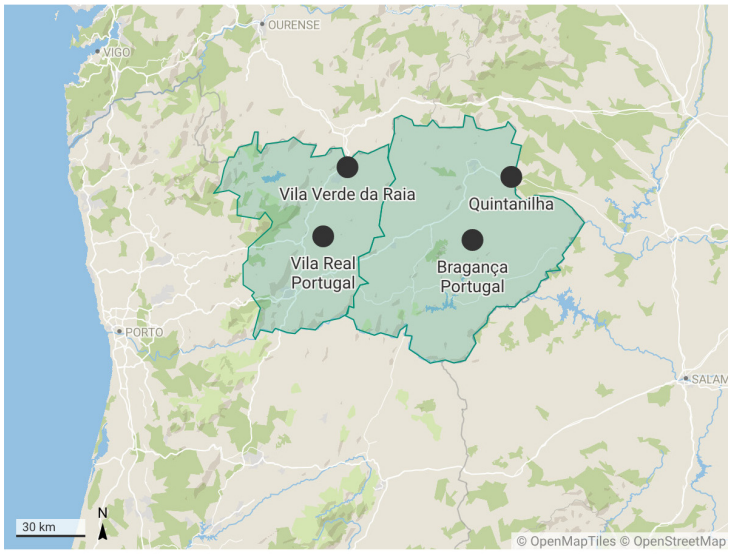


Fig. 1. Concelhos da raia transmontana
Fonte: Elaboração própria através do *software* Datawrapper.
Base cartográfica: © OpenStreetMap contributors

profundo, com margens abruptas e desníveis acentuados que inviabilizam a navegação e dificultam a circulação (Taborda 2011, p. 18).

Este troço do Douro, embora constitua um eixo de atração populacional em território português, assume simultaneamente o papel de obstáculo físico e simbólico, funcionando como fosso natural de defesa e reforço do isolamento entre margens. Já a norte do Douro, a raia seca é marcada por acidentes geográficos como serras, ribeiras e cumes fronteiriços — entre os quais se destacam os maciços de Montesinho e Larouco (Taborda 2011, p. 19). A orografia montanhosa contribui para o isolamento histórico das comunidades raianas, limitando os contactos sociais e económicos entre os dois lados da fronteira, sobretudo no trecho contíguo a Leão. Em zonas como a que se estende do rio Maçãs até Vinhais, a rarefação do povoamento confere à fronteira um caráter quase simbólico, de marca distante, evocando por vezes a ideia de «terra nullius domini» (Taborda 2011, p. 21).

Historicamente, incluindo durante o Estado Novo, existiam postos de fronteira e postos de controlo aduaneiro em várias localidades da região, destacando-se os postos de Quintanilha e de Vila Verde da Raia. As medidas de instalação de postos alfandegários de controlo fronteiriço e o posicionamento estratégico de postos de Guarda-Fiscal em Portugal e de postos de «Carabineros» (Guarda Civil) em Espanha, nas zonas raianas, constituíam uma ação conjunta dos dois Estados para demarcarem e controlarem o seu território. Com o Tratado de Schengen, em 1992, o controlo das fronteiras, na sua forma legal, já não tinha validade e as dinâmicas tradicionais de fronteira desapareceram progressivamente (Araújo 2008, p. 78).

Os estudos sobre Trás-os-Montes consideram-na uma região marcada pelo isolamento geográfico, pela agricultura de subsistência, mas também por uma forte cultura de solidariedade comunitária (Taborda 2011, p. 45). Esse isolamento explica, em parte, o peso da emigração e também o papel central da fronteira — simultaneamente obstáculo e oportunidade. Ao longo da raia, sabe-se que muitos dos poucos homens que não emigraram recorreram ao contrabando, atividade esta também desempenhada por mulheres, que, segundo Maria Lamas, na sua conhecida obra *As Mulheres do Meu País* (publicada em fascículos entre 1948 e 1950), chegam por vezes a «suplantar os homens na audácia e nos ardis a que recorrem para passar» (Lamas 2023, p. 14). Conforme demonstra a historiadora Marta Nunes Silva a propósito da realidade do Sabugal, localidade também raiana, no distrito da Guarda, o contrabando era uma prática omnipresente nas sociedades de fronteira. Funcionava como um complemento indispensável aos ganhos agrícolas economicamente insuficientes, assumindo um papel vital no equilíbrio da economia familiar (Silva 2024, p. 94).

3. O «SALTO»: ESTRATÉGIAS, REDES E CUMPLICIDADE

Em 1947, o direito de emigrar foi suspenso e alvo de grandes restrições, devido à política de emigração restritiva do regime ditatorial. Nesse mesmo ano, a Junta da Emigração foi criada como parte do Ministério do Interior, de modo a controlar todo o processo migratório, com o objetivo de fiscalizar e centralizar todo o processo de saída. Embora a emigração legal nunca tenha sido completamente interdita, as exigências burocráticas mantiveram os fluxos legais limitados até à publicação do Decreto-Lei n.º 44427 de 1962, diploma que veio reorganizar as estruturas de controlo e o recrutamento de mão de obra, apesar de continuar muito limitada (Pereira 2014, pp. 132 e 182).

O enquadramento legislativo do Estado Novo tendeu a criminalizar severamente a mobilidade não autorizada, sobretudo no contexto da Guerra Colonial. O Decreto -Lei n.º 44427 de 1962 e, posteriormente, o Decreto-Lei n.º 46939 de 1966 comprovam esta tendência, estabelecendo sanções penais para quem promovesse ou auxiliasse a emigração ilegal. O ato de atravessar ilegalmente as fronteiras portuguesas foi, assim, transformado em crime passível de dois anos de prisão (Pereira 2014, p. 197; Santos e Carneiro 2004, p. 31). Esta moldura penal foi reformulada pelo Decreto-Lei n.º 49400, em 1969, que modificou o sistema punitivo ao atenuar a perseguição ao emigrante e concentrar o foco nos engajadores.

A emigração era especialmente dificultada às mulheres e aos trabalhadores agrícolas. Yvette dos Santos (2016) explica que o Estado procurava especialmente dificultar a saída feminina através do passaporte de turista para travar a emigração ilegal, criando procedimentos demorados e recusas constantes. Este bloqueio burocrático acabou por incentivar muitas mulheres, que pretendiam juntar-se aos maridos em França, a optar pela via clandestina. Esta postura do regime em relação à população

feminina respondia a uma clara estratégia económica e demográfica. Em primeiro lugar, ao reter as mulheres e os filhos em Portugal, o Estado garantia o fluxo contínuo e a entrada das remessas financeiras enviadas pelos maridos; caso a família emigrasse, esses rendimentos passariam a ser consumidos em França. Em segundo lugar, a permanência feminina assegurava a manutenção de uma mão de obra agrícola barata e de subsistência nas aldeias. Por último, a separação do núcleo familiar funcionava como um mecanismo de pressão para incentivar o regresso definitivo dos emigrantes (Pereira 2014, pp. 78-79, 274-275).

Com a Primavera Marcelista, deu-se uma mudança no discurso do Estado sobre a emigração. Em 1969, a emigração clandestina deixa de ser considerada crime, tornando-se uma contravenção, à exceção daqueles que tivessem intenção de fugir ao serviço militar. Em 1970, o Conselho de Ministros aprovou uma nova resolução, que regulamentou e reorganizou as questões da emigração. Nesse mesmo ano, e no seguimento da resolução, a Junta da Emigração foi substituída pelo Secretariado Nacional da Emigração (SNE) (Santos e Carneiro 2004, p. 35). Com a Revolução de Abril de 1974, o modo como o emigrante passou a ser visto pelo Estado altera-se, passando a ser um cidadão digno, com plenos direitos.

A clandestinidade era, efetivamente, um dos traços mais caraterísticos da emigração portuguesa para França, se se tiver em consideração que, durante o Estado Novo, saíram de Portugal mais de dois milhões de emigrantes, sendo que cerca de 30 por cento iam «a salto» (Baganha 1996, p. 295). Os contornos desta clandestinidade comportam algumas variáveis. Para sair do país, quando o candidato à emigração não possuía contrato de trabalho e passaporte legal obtidos na Junta da Emigração, podia usar um passaporte de turista; ou o documento de outra pessoa ou um passaporte falso ou falsificado (adquirido por antigos emigrantes ou em organizações mais ou menos especializadas na sua falsificação); ou atravessar a fronteira sem documentos, a salto, expressão associada ao chamado «passaporte de coelho». Este último método era geralmente auxiliado por pessoas ou organizações que se ocupavam do recrutamento e transporte de emigrantes clandestinos, originando a criação de redes, mais ou menos organizadas, com resultados lucrativos (Silva 2011, pp. 16 e 43).

A emigração e, consequentemente, a fronteira eram controladas por diferentes entidades: a Junta da Emigração, entidade responsável pela criação de passaporte tanto de turistas como de emigrantes, que controlava todo o processo migratório, desde a terra de origem até à terra de acolhimento, principalmente transatlântica (Santos 2016, p. 269), que tinha o monopólio da documentação, contratos e transporte, e proibia o recrutamento direto por empresas estrangeiras. Para este controlo, a Junta pôde contar com o apoio dos municípios, os quais funcionavam como intermediários locais para facilitar a organização do procedimento administrativo, desempenhando assim um papel determinante na triagem e autorização da emigração (Santos 2016, p. 269).

A PIDE (Polícia Internacional e de Defesa do Estado) e a Guarda Fiscal tinham a função de vigiar as fronteiras. Era à polícia política que cabia cuidar da integridade do território nacional, vigiando as fronteiras, prendendo os emigrantes clandestinos e os passadores, instando os seus processos e remetendo-os à justiça (Pereira 2014, p. 261).

Não obstante, as entrevistas mostram que a aplicação da lei era, muitas vezes, complacente. Com efeito, algumas das pessoas entrevistadas, tanto homens como mulheres, emigraram sozinhas, sem ajuda de passadores, principalmente as que viviam junto à fronteira, porque muitas já estavam habituadas a atravessar a raia, experimentadas na passagem de contrabando. Outras emigravam com portugueses que já tinham emigrado e conheciam o caminho, com preços mais acessíveis ou gratuitamente. Contudo, na maioria dos casos, eram auxiliadas por passadores ou redes de emigração. Os passadores encarregavam-se de fazer passar os emigrantes de um lado ao outro da fronteira, por pontos não autorizados, ou até ao seu destino, através do território espanhol e da fronteira hispano-francesa. Geralmente, os passadores acompanhavam os migrantes até ao destino, à morada de um conhecido ou familiar, ao futuro local de trabalho, ou até à estação de comboio de Hendaia, na fronteira francesa. Por vezes, fazia parte do acordo com o passador encontrar-lhes um contrato de trabalho (Lopes 2018-2019, p. 432).

As redes de emigração não apresentavam um funcionamento mecanizado e cada interveniente podia desempenhar várias tarefas em simultâneo ou em sucessivas ocorrências, podendo ser: engajador, angariador, passador, «guia», portugueses, espanhóis ou franceses. Eram normalmente os habitantes raianos, portugueses ou espanhóis, que detinham um grande conhecimento de todo o território. E acompanhavam os migrantes de dia e de noite para França, usando diferentes meios de transportes e várias técnicas para não serem apanhados. Por exemplo, códigos para comunicarem, como sinais de luzes, colocarem máscaras para não serem reconhecidos pelos emigrantes, ou, até, acompanharem o emigrante ao longe sem nunca serem vistos por ele, para não serem reconhecidos e controlarem a situação (Lopes 2018-2019). O passador Dinis Alves, por exemplo, conta que tinha espanhóis com carros próprios para percorrerem a Espanha, só de noite, e que arranjavam matrículas dos automóveis falsas, mudando-as ao fim de alguns quilómetros (Dinis Alves, entrevista realizada em 2017).

Julieta recorda que o passador que a levou lhe indicou que iam aproveitar o dia da festa da aldeia para saírem sem serem vistos e uma logística que envolvia frequentemente carros sobrelotados:

> *E depois um dia disse-nos, chegou a casa à noite, e disse «olha dia de festa de manhã, oito e meia estais prontos que nós vamos embora, se te perguntarem dizes que te levo à cidade para qualquer coisa, mas não levais nada convosco, não quero nem roupas nem nada, é para sair como indo à cidade». E assim fizemos. Eu saí de manhã, esperámos, saímos dois daqui da aldeia com ele, depois ele apanhou outras*

> *para outra aldeia, ao todo éramos nove, nove numa DS, aqueles carros Citroën que havia antigamente que desciam e subiam, nove e o chofer, fazia 10* (Julieta Alves, entrevista realizada em 2024).

Através das entrevistas tanto a passadores como aos emigrantes, percebemos que não existia uma rota definida. O percurso efetuado era muito diversificado, embora todos tivessem pontos que percorriam com maior frequência, mas nenhum tinha um percurso obrigatório, as rotas eram frequentemente alteradas para despistar as autoridades.

O passador encarregava-se de os levar até Hendaia, na fronteira Espanha/França, a pé, de carro ou de táxi. Nalguns casos a fronteira entre Portugal e Espanha era atravessada por conta própria e só se encontravam com o passador em Espanha. Os habitantes da zona fronteiriça conheciam bem a raia, estavam habituados a cruzar a fronteira para irem a Espanha, passarem contrabando ou fazerem compras, alguns até mencionam que a fronteira se passava facilmente e precisavam do passador mais para lhes indicar o caminho de forma segura em Espanha e até França, tal como explica Domicilia, da aldeia de Paradela, concelho de Mogadouro:

> *Não tínhamos medo nenhum porque nós de Paradela, que é a nossa aldeia, íamos ao castro andando e ali nós tínhamos pessoas que conheciam a nossa família, o taxista que nos levava conhecia-nos, já nos levaram diretamente para Zamora, onde tínhamos que prender o autocarro para ir para Madrid. E é por isso, a gente quando a miséria é tanta a inteligência ainda é mais. E é assim* (Domicilia Gomes, entrevista realizada em 2024).

Para chegar até à raia, os candidatos à emigração iam a pé, quando viviam perto da fronteira, ou em carros, táxis, autocarros, quando viviam em aldeias mais afastadas da fronteira. E, normalmente, passavam a fronteira a pé ou pelo rio, em barcos.

As redes de emigração assentavam, frequentemente, em lógicas de proximidade e cooperação familiar. Os passadores eram, por vezes, auxiliados pelos familiares, esposas ou crianças: é o caso de um passador que levava a esposa, de nacionalidade espanhola, que também ela conduzia o carro no transporte de clandestinos, como nos foi relatado por alguns emigrantes e o passador Quintino Fragoso (entrevistado em 2017). Noutras situações, o auxílio vinha da própria comunidade raiana. O passador Abel Martins (entrevistado em 2017) afirmou que contratava algumas mulheres da aldeia ou casais para passarem a fronteira a pé e que ele os esperava do lado espanhol com o táxi. O envolvimento familiar surgia ainda de forma geracional, como relatou Alcino Rodrigues (entrevistado em 2017), emigrante que começou a passar pessoas para Espanha com 14 anos, auxiliando o pai que era passador. Também existiam outras pessoas que ajudavam os passadores, como donos de pensões, moradores ou proprietários de habitações em

locais isolados, que ocultavam, hospedavam e alimentavam os clandestinos durante toda a viagem, dinâmica evidenciada através do cruzamento entre os testemunhos orais e a análise dos processos judiciais do Posto Fronteiriço de Vila Verde da Raia.

Assim, começamos a perceber como as mulheres se inserem nesse meio. Apesar de não ter sido possível entrevistar nenhuma mulher passadora, foi possível perceber a sua existência, tanto através de várias entrevistas como nos processos judiciais, como Josefina Rodrigues, que fala da mulher que a passou: «Nunca lhe soube o nome. Passou-nos, vejo-a, era uma mulher forte, alta, bem-parecida e ia divertida e tudo e dizia-nos ela que não tivéssemos medo» (Josefina Rodrigues, entrevista realizada em 2024).

Mais recentemente, a investigadora Marta Nunes Silva (Silva 2011; Silva 2014; Silva 2015; Silva 2024) aborda nos seus trabalhos as mulheres passadoras engajadoras e afirma que estas não eram casos excecionais, mas invisibilizadas, inseridas num contexto predominantemente masculino. De facto, as mulheres devem ser consideradas um «grupo social bastante presente», principalmente devido à invisibilidade do seu trabalho e ao modo como eram vistas pela sociedade. As mulheres em zonas raianas souberam aproveitar o estatuto de inferioridade imposto pelo regime em proveito da sua atividade ilícita. Assim, «a condição de mulher, e, principalmente a condição de mulher rural, obediente e católica, com as limitações que lhe são associadas» justifica serem vistas como indefesas e inofensivas, imagem que impedia as autoridades de admitir que poderiam associar-se a atividades ilegais (Silva 2011, p. 56).

Por outro lado, Marta Nunes Silva expõe, em relação à Beira Interior, que as próprias mulheres sentiam-se mais seguras ao recorrerem a passadoras do sexo feminino, tanto para sua proteção como para as crianças. Os relatos de abusos e de mulheres violentadas multiplicaram-se por parte de emigrantes que os testemunhavam e eram acentuados ou manipulados pela imprensa controlada pela censura (Silva 2024, pp. 166 e 182). Esta realidade de violência e insegurança pôde também ser comprovada na presente investigação, quer através das entrevistas realizadas a antigos passadores e mulheres emigrantes (Lopes 2018-2019; Lopes 2020-2021), quer por via da análise da imprensa regional da época, com particular destaque para as notícias publicadas no periódico *Mensageiro de Bragança*, e a revista *Flama*. Embora o discurso mediático estivesse fortemente condicionado pelo crivo da censura prévia, a análise longitudinal destas duas publicações — cujo levantamento sistemático cobriu o período compreendido entre 1957 e abril de 1974[6] — revela uma nítida evolução na representação da agência feminina e dos perigos do «salto».

Muitas mulheres da raia transmontana também já estavam habituadas a atravessar a fronteira de forma ilegal devido à prática quotidiana do contrabando, como já se

[6] Procedeu-se ao levantamento exaustivo e à catalogação de todas as notícias referentes ao fenómeno migratório publicadas em ambos os periódicos entre os anos de 1957 e abril de 1974.

referiu atrás e a literatura científica aponta, mas as próprias nem sempre se viam como tal. Arminda São Pedro, natural de Miranda do Douro, por exemplo, fez várias vezes a travessia durante os anos sessenta: «Vinha com dez pães às costas, a pé, por caminhos travessos, não por direitos, por causa da guarda» (Arminda São Pedro, entrevistada em 2017). Colocamos a hipótese de esta participação feminina no contrabando funcionar como «escola» para o auxílio da emigração, ao transportarem bens de primeira necessidade por «caminhos travessos», tornando-as conhecedoras da geografia da raia. Ou seja, tais testemunhos mostram que a fronteira era vivida, reconfigurada através da experiência diária, e não apenas uma linha abstrata traçada pelos Estados.

Esta flexibilidade da fronteira dependia também, em grande medida, da postura das autoridades fiscalizadoras, cujo papel oscilava, de forma paradoxal, entre o cumprimento da lei e a complacência, como relatado noutro estudo (Lopes 2018-2019). Nas entrevistas realizadas aos agentes da autoridade (um agente da PIDE/DGS, e cinco guardas-fiscais), notou-se no geral uma compreensão perante a situação dos emigrantes, apesar de terem ordens para os capturar, como disse um deles: «Tínhamos dó deles». O principal objetivo era o de prender contrabandistas e passadores. Contudo, é importante analisar estes testemunhos com olhar crítico, e entender que apesar de a história oral apelar e recorrer à memória do entrevistado, o resultado da entrevista não é, de facto, memória, pode ser uma reformulação do passado através do presente (Lang 2005, p. 143). Assim, o documento obtido através do resgate da memória poderá funcionar como um testemunho do tempo presente e não do passado ao qual se refere, revelando uma estratégia dos antigos agentes da lei para suavizarem e humanizarem o seu papel repressivo no controlo da emigração.

Veja-se por um outro prisma, o dos «processos-crime» que, analisados, podem revelar como eram tratados os que tentavam emigrar, os passadores e engajadores, mas também demonstrar a complexa rede de contactos e a ambivalência da política estatal, uma vez que os passadores e engajadores operavam muitas vezes compactuando com as autoridades. De facto, a fronteira parece funcionar com cumplicidades locais — subornos, redes informais e uma certa tolerância. Esta permeabilidade à realidade local é ilustrada pelo testemunho do antigo guarda fiscal Evangelino Morais, que evidencia a necessidade de gerir informalmente as ordens formais do regime: «E tinha de haver manha porque era proibido e nós tínhamos aquela autorização, o dever era não deixar passar nem para lá nem para cá. E por causa dos clandestinos existia a guarda» (Evangelino Morais, entrevista realizada em 2017).

A historiografia refere que a polícia espanhola, até 1965, era a mais ativa a capturar clandestinos. Perseguia, prendia e entregava às autoridades portuguesas os emigrantes que atravessassem o seu território sem passaporte, pois iam contra a legislação espanhola sobre a entrada e estada em território espanhol, que proibia atravessar o país sem passaporte (Pereira 2014, p. 277). Do lado português, constata-se a falta de eficiência, ou a tolerância da polícia em combater a emigração, pois apesar de temida pelos emigrantes,

os guardas não atuavam de forma rígida e era principalmente a polícia espanhola que capturava os emigrantes. De acordo com a tese de Vítor Pereira (2014, p. 265), o regime salazarista não valorizava a luta contra a emigração clandestina, dando preferência à perseguição dos militantes comunistas e ao aproveitamento dos benefícios das remessas dos emigrantes. Contudo, quem desejava emigrar clandestinamente não tinha esta sensação e o medo e a possibilidade de prisão eram uma realidade, desenvolvendo o engenho da transposição da fronteira. Tentaremos ter em consideração esta perspetiva ao analisar, criticamente, os processos judiciais.

4. QUEM ERAM AS MULHERES DA RAIA?

A análise sistemática dos processos dos presos por emigração clandestina na fronteira de Vila Verde da Raia permite uma aproximação à realidade. Se, numa primeira análise global (ver Tabela 1. Presos em Vila Verde da Raia entre 1962 e 1973), a predominância masculina é evidente, um olhar atento, tendo em consideração a origem geográfica, revela uma realidade diferente. A análise dos dados expõe uma paridade quase total de géneros entre os locais donde são provenientes: no distrito de Vila Real, foram detidos 116 homens e 112 mulheres ao longo do período analisado. Estes números indicam que esta fronteira era utilizada, primordialmente, pelas populações raianas da região. Embora se registem passagens de naturais de Bragança, a baixa incidência, bem como os testemunhos orais de antigos passadores e migrantes recolhidos entre 2017 e 2024, sugerem que estes optavam pelas zonas de raia do seu próprio distrito.

Tabela 1. Presos em Vila Verde da Raia entre 1962 e 1973

Data	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	Total Geral
Bragança													
Soma de arguidos H	1				5	10	8	10		6			40
Soma de arguidos M					4	2	6	10		2			24
outro Soma de arguidos H	46	111	327	192	474	250	479	598	22	43	29	1	2572
Soma de arguidos M			1	1	1	2	7	62	2	28	6		110
Vila Real													
Soma de arguidos H				8	10	6	12	73	1	5	1		116
Soma de arguidos M	1		4	9	5	8	26	52	1	8	2		116
Total													
Total Soma de arguidos H	**47**	**111**	**327**	**200**	**489**	**266**	**499**	**681**	**23**	**54**	**30**	**1**	**2728**
Total Soma de arguidos M	**1**		**5**	**10**	**10**	**12**	**39**	**124**	**3**	**38**	**8**		**250**

Fonte: Elaboração própria com base em dados de ANTT. *PIDE/DGS*, Delegação do Porto, Posto de Vila Verde da Raia

O contraste com os detidos de outras regiões (identificados como «Outro») é flagrante. Nesta categoria, registam-se 2572 homens para apenas 93 mulheres. Destaca-se o ano de 1969 como o pico da emigração feminina geral, ano em que a emigração deixa de ser um crime. A queda abrupta do número de presos no ano seguinte (1970) não reflete necessariamente o fim da emigração, mas sim o momento em que a polícia espanhola cessou o auxílio sistemático na captura e na devolução de portugueses ilegais (Pereira 2014, p. 277).

À primeira vista, estes números sugerem que a participação feminina na ilegalidade fronteiriça era um fenómeno local. Enquanto os homens afluíam de todo o país para realizar a travessia, as mulheres registadas nos processos eram, maioritariamente, da região, indiciando um papel ativo das populações raianas femininas — seja na própria emigração, seja nas redes de auxílio. As entrevistas realizadas no âmbito deste estudo[7] confirmam que as mulheres envolvidas no «salto», quer como passadoras, quer como auxiliares, eram originárias da região raiana ou da vizinha Espanha, enquanto os passadores do género masculino podiam ser de diferentes zonas do país, e angariavam migrantes de todas as zonas do país, na sua maioria homens, embora também pudesse haver mulheres, como confirmam os processos judiciais e os testemunhos orais. Trata-se de uma especificidade local que importa confrontar e comparar com estudos já realizados noutros pontos da fronteira luso-espanhola, constituindo uma linha de análise comparativa alargada que será desenvolvida futuramente no âmbito da nossa tese de doutoramento.

Esta conclusão é reforçada pela análise da Tabela 2. Presos em Vila Verde da Raia – tipo de crime, referente ao tipo de crime. Embora, em números absolutos, existam mais homens presos por «auxílio à emigração» (223) do que mulheres (38), a análise proporcional inverte a perspetiva. Das 229 mulheres detidas, 38 foram-no por auxílio, o que representa cerca de 16,6% do total feminino. Em contraste, dos 2728 homens

Tabela 2. Presos em Vila Verde da Raia – tipo de crime

	Soma de arguidas	Soma de arguidos
Auxílio à emigração clandestina	38	223
Emigração clandestina	102	874
Emigração clandestina e auxílio à mesma		361
Tentativa de emigração clandestina e/ou auxílio à mesma		350
Tentativa de emigração clandestina	87	884
Total Geral	**229**	**2728**

Fonte: Elaboração própria com base em dados de ANTT. *PIDE/DGS*, Delegação do Porto, Posto de Vila Verde da Raia

[7] O *corpus* de fontes orais baseia-se num universo de 94 testemunhos: 23 entrevistas diretas realizadas pela autora (a passadores e emigrantes raianos) e 71 entrevistas integradas no projeto «Memórias do Salto».

Tabela 3. Mulheres arguidas que recorreram a passador

	N/A	Não	Sim	Total Geral
1962	1	1		2
1964		4		4
1965	1	8		9
1966	4	3	2	9
1967	3	8		11
1968		26	6	32
1969	18	28	17	63
1970	1			1
1971	5		6	11
1972			2	2
Total Geral	**33**	**78**	**33**	**144**

Fonte: Elaboração própria com base em dados de ANTT. *PIDE/DGS*, Delegação do Porto, Posto de Vila Verde da Raia

presos, os 223 indiciados por auxílio representam apenas 8,2% do universo masculino. Ou seja, proporcionalmente, a mulher na fronteira tinha o dobro da probabilidade de ser uma agente ativa nas redes de passagem (engajadora/passadora) do que o homem, que assumia maioritariamente o papel de migrante.

A análise da Tabela 3. Mulheres arguidas que recorreram a passador, mostra que a grande maioria das mulheres detidas em Vila Verde da Raia negava ter recorrido a auxílio de passador. Efetivamente, são 78 as mulheres que declararam ter feito a travessia sozinhas ou sem passador («Não»), contra apenas 33 que admitiram o recurso a engajadores («Sim») e 33 sobre as quais não temos informação. Estes dados podem ser interpretados de duas formas: por um lado, e como nos mostram os testemunhos, existia autonomia por parte das mulheres para se moverem pela fronteira; por outro, o elevado número de respostas negativas sugere uma estratégia deliberada de silêncio para proteger as redes de passadores e a si próprias. Cientes das penalizações penais que o Decreto-Lei n.º 46939 de 7 de abril de 1966 fazia recair sobre a cumplicidade financeira associada ao negócio do «salto», as arguidas optavam por silenciar as transações monetárias para evitar que a sua acusação fosse agravada de simples tentativa de passagem para cumplicidade na atividade de engajamento.

A conjunção da história oral com a análise documental demonstra que, quando intercetadas, as mulheres apresentavam diversas justificações para a travessia na tentativa de evitar a detenção.

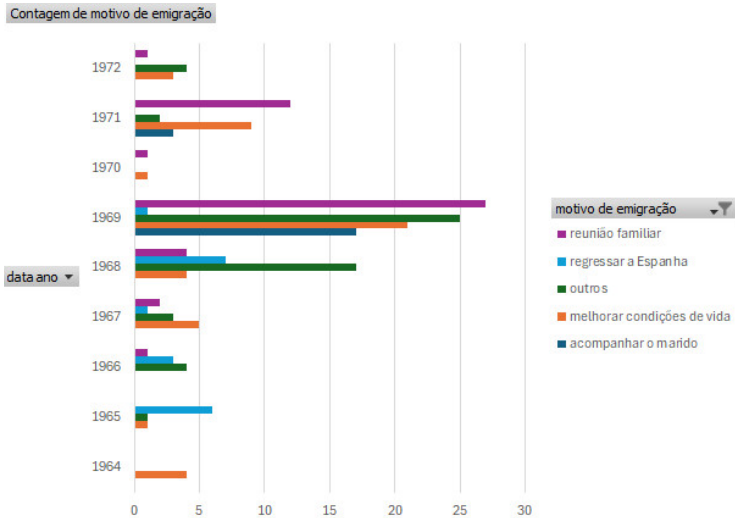


Fig. 2. Motivo de tentativa de emigração
Fonte: Elaboração própria com base em dados de ANTT. *PIDE/DGS*, Delegação do Porto, Posto de Vila Verde da Raia

Uma entrevista a Clementina Alves, natural de Mogadouro, entrevistada em 2024, relata que quando emigrou com o filho de nove meses ao colo, em 1961, ao cruzar-se com pessoas em Espanha, no caminho para França, disse-lhes que ia ao médico com o filho. Este exemplo indica uma possível estratégia e, através dos processos judiciais de emigração clandestina da fronteira de Vila Verde da Raia, percebemos que muitas mulheres davam vários motivos para a sua passagem aos agentes da PIDE/DGS, como visitar familiares em Espanha, ir ao médico, regresso de férias (mulheres que já viviam em Espanha e arriscavam atravessar a fronteira durante as suas férias para visitar a familia), e tentativa de emigração assumida, para melhorar a suas condições de vida, ou juntar-se/acompanhar o marido ou reunir-se com outro familiar.

A leitura destes processos exige, contudo, cautela metodológica. As declarações registadas nos autos levantam frequentemente mais dúvidas do que certezas: o que é apresentado pelas mulheres como «visita a familiares», «ida ao médico» ou outros motivos de lazer como «lua de mel» ou «compras» (que na Tabela 4 agrupei na categoria de «Outros») podia ser verídico, mas podia muitas vezes funcionar para ocultar uma tentativa de emigração ou ilibar os envolvidos nas redes de emigração, evitando penas mais pesadas. Esta mesma complexidade é abordada por Santos (2016, p. 273) a propósito dos pedidos de passaporte. Para contornar as restrições, os portugueses podiam declarar um destino fictício e/ou falsos motivos para a sua viagem, como visitar o chefe de família emigrado em França, resolver problemas familiares, além de omitirem ou alterarem as suas verdadeiras profissões nos documentos de identidade para simularem um estatuto social mais elevado. Esta ambiguidade entre o motivo alegado e a intenção real revela a dificuldade em categorizar estas passagens.

Tabela 4. Motivos de emigração – outros

	1965	1966	1967	1968	1969	1971	Total Geral
Ajudar a família		1	1		1		3
Cobrar uma dívida				1			1
Comprar medicamentos					1		1
Outras compras					2		2
Fugir com o namorado						1	1
Juntar-se à filha					1		1
Juntar-se ao irmão		1					1
Lua de mel			1				1
Médico	1	1		2	2		6
Procurar o marido emigrado em Espanha				1			1
Reformar-se em casa da filha		1					1
Visitar o marido					1		1
Visitar o marido e consulta médica					1		1
Visitar o marido internado				1			1
Voltar para França onde casou com um francês				1			1
Total Geral	**1**	**4**	**2**	**6**	**9**	**1**	**23**

Fonte: Elaboração própria com base em dados de ANTT. *PIDE/DGS*, Delegação do Porto, Posto de Vila Verde da Raia

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo partiu de um objetivo de compreender a porosidade da fronteira e a agência das mulheres na emigração clandestina durante o Estado Novo, analisando a oscilação da legislação que abria ou fechava a oportunidade de emigrar legalmente. Passar a fronteira a salto era a alternativa. Procurou-se seguir os rastos humanos nos processos clandestinos, observando as mulheres que agiam não apenas como migrantes, mas também como passadoras e intermediárias.

A articulação entre o enquadramento jurídico e a realidade empírica permitiu demonstrar que a legislação repressiva do Estado Novo não funcionou como um bloqueio estanque. Pelo contrário, a severidade penal das leis impulsionou a sofisticação das redes de cumplicidade locais e determinou as próprias dinâmicas de ocultação dos arguidos. A análise dos processos judiciais de Vila Verde da Raia revelou que o silêncio generalizado das mulheres nos interrogatórios quanto ao pagamento de auxílio não traduzia uma ausência de intermediários, mas sim uma calculada estratégia de autodefesa legal para evitar a moldura penal de cumplicidade ou coautoria no crime de engajamento.

A documentação e o seu tratamento micro, ao cruzar a análise quantitativa de processos judiciais com a história oral, permitiram perceber melhor a complexidade do papel da mulher no movimento migratório dos anos sessenta e setenta. Os dados

da Vila Verde da Raia mostram como a fronteira e as autoridades que a controlam não são obstáculos inultrapassáveis, mas antes passíveis de ser dominados pela população local, incluindo as mulheres. Quando comparadas com os migrantes oriundos de geografias mais distantes, as mulheres da raia revelam um maior domínio do território, dos costumes, dos procedimentos e das linguagens quotidianas, elementos que serviam para mitigar o impacto da vigilância fiscal e policial.

Através destas histórias — de guardas, de passadores, de emigrantes — vemos como a fronteira se tornou um espaço vivido, não apenas traçado no mapa. É um espaço de controlo e poder, mas também de resistência e escape e, sobretudo, ultrapassável. E percebemos que a memória da emigração portuguesa está incompleta sem estas vozes femininas. Como elas se inserem realmente na fronteira e a sua importância como agentes históricos.

Finalmente, importa sublinhar que os resultados e as dinâmicas aqui expostos constituem uma análise preliminar, focada primordialmente no espaço da raia transmontana. Como já referido na introdução deste artigo, esta reflexão integra um estudo mais alargado atualmente em desenvolvimento no âmbito da tese de doutoramento. Investigações futuras, integradas nesse projeto matriz, permitirão expandir a escala de análise, densificar o cruzamento de séries documentais e confrontar a especificidade do caso de Vila Verde da Raia com outras geografias da fronteira luso-espanhola, consolidando o contributo da perspetiva de género para a história social das migrações na ditadura.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

Arquivo Distrital de Braga

ALVES, Clementina, emigrante, 2024. Entrevista realizada por Mélanie LOPES [ficheiro áudio MP3]. Talhas, Macedo de Cavaleiros.

ALVES, Dinis, passador, 2017. Entrevista realizada por Mélanie LOPES [ficheiro áudio MP3]. França, Bragança.

ALVES, Julieta, emigrante, 2024. Entrevista realizada por Mélanie LOPES [ficheiro áudio MP3]. Pinela.

FRAGOSO, Quintino, passador, 2017 e 2023. Entrevista realizada por Mélanie LOPES [ficheiro áudio MP3]. Mogadouro.

GOMES, Domicilia, emigrante, 2024. Entrevista realizada por Mélanie LOPES [ficheiro áudio MP3]. Paradela, Mogadouro.

MARTINS, Abel de Jesus Pires, passador, 2017. Entrevista realizada por Mélanie LOPES [ficheiro áudio MP3]. Mogadouro.

MORAIS, Evangelino, guarda-fiscal, 2017. Entrevista realizada por Mélanie LOPES [ficheiro áudio MP3]. Mogadouro.

RODRIGUES, Alcino, passador, 2017. Entrevista realizada por Mélanie LOPES [ficheiro áudio MP3]. Vale de Frades, Vimioso.

RODRIGUES, Josefina, emigrante, 2024. Entrevista realizada por Mélanie LOPES [ficheiro áudio MP3]. Mogadouro.

SÃO PEDRO, Arminda, emigrante, 2017. Entrevista realizada por Mélanie LOPES [ficheiro áudio MP3]. Duas Igrejas, Miranda do Douro.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

ANTT. *PIDE/DGS,* Delegação do Porto, Posto de Vila Verde da Raia, Pasta 1.
ANTT. *PIDE/DGS*, Delegação do Porto, Posto de Vila Verde da Raia, Pasta 2.
ANTT. *PIDE/DGS*, Delegação do Porto, Posto de Vila Verde da Raia, Nt. 10271, vol. 10, cx. 30.
ANTT. *PIDE/DGS*, Delegação do Porto, Posto de Vila Verde da Raia, Nt. 10274, vol. 10, cx. 32.
ANTT. *PIDE/DGS*, Delegação do Porto, Posto de Vila Verde da Raia, Nt. 10275, vol. 11, cx. 33.
ANTT. *PIDE/DGS*, Delegação do Porto, Posto de Vila Verde da Raia, Nt. 10276, vol. 11, cx. 34.
ANTT. *PIDE/DGS*, Delegação do Porto, Posto de Vila Verde da Raia, Nt. 10276, vol. 11, cx. 35.
ANTT. *PIDE/DGS*, Delegação do Porto, Posto de Vila Verde da Raia, Nt. 10278, vol. 11, cx. 36.
ANTT. *PIDE/DGS*, Delegação do Porto, Posto de Vila Verde da Raia, Nt. 10279, vol. 11, cx. 37.
ANTT. *PIDE/DGS*, Delegação do Porto, Posto de Vila Verde da Raia, Nt. 10280, vol. 12, cx. 38.
ANTT. *PIDE/DGS*, Delegação do Porto, Posto de Vila Verde da Raia, Nt. 10281, cx. 39.
ANTT. *PIDE/DGS*, Delegação do Porto, Posto de Vila Verde da Raia, Nt. 10282, cx. 40.
ANTT. *PIDE/DGS*, Delegação do Porto, Posto de Vila Verde da Raia, Nt. 10283, cx. 41.
ANTT. *PIDE/DGS*, Delegação do Porto, Posto de Vila Verde da Raia, Nt. 10284, cx. 44.
ANTT. *PIDE/DGS*, Delegação do Porto, Posto de Vila Verde da Raia, Nt. 10285, cx. 43.
ANTT. *PIDE/DGS*, Delegação do Porto, Posto de Vila Verde da Raia, Nt. 10286, cx. 44.
ANTT. *PIDE/DGS*, Delegação do Porto, Posto de Vila Verde da Raia, Nt. 10287, cx. 45.
ANTT. *PIDE/DGS*, Delegação do Porto, Posto de Vila Verde da Raia, Nt. 10289, cx. 47.

BIBLIOGRAFIA

ARAÚJO, E., 2008. Quem manda nesta terra? Estados, pessoas, e memórias de uma fronteira. *Arquivos da Memória* [em linha]. (4), 68-89 [consult. 2026-01-27]. Disponível em: http://www.fcsh.unl.pt/revistas/arquivos-da-memoria/ArtPDF/05_Eduardo_Araujo.pdf.

BAGANHA, M. I., 1996. Emigração. Em: F. ROSAS, e J. M. Brandão de BRITO, eds. *Dicionário de História do Estado Novo.* Venda Nova: Bertrand Editora, pp. 294-297.

CASTRO, C., 2011. *Estado português repressivo ou paternalista? Uma visão da emigração portuguesa através das circulares do Governo (1948-1974)* [em linha] [consult. 2026-01-27]. Disponível em: https://www.cepese.pt/portal/pt/publicacoes/obras/emigracao-portuguesa-para-o-brasil/um-passaporte-para-a-terra-prometida/estado-portugues-repressivo-ou-paternalista-uma-visao-da-emigracao-portuguesa-atraves-das-circulares-do-governo-1948-1974.

LAMAS, M., 2023. *As Mulheres do Meu País*. Lisboa: A Bela e o Monstro, Edições; Jornal Público. ISBN 978-989-9134-44-6.

LANG, A. B. D. S. G., 2005. Imigração e história oral: trajetória e vivências. Em: M. B. ROCHA-TRINDADE, e M. C. S. S. CAMPOS, org. *História, memória e imagens nas migrações: abordagens metodológicas*. Oeiras: Celta Editora, pp. 135-164.

LOPES, M., 2020-2021. Memórias do Salto: as memórias das mulheres emigrantes transmontanas. *Brigantia*. **XXXVIII-XXXIX**, 533-544.

LOPES, M., 2018-2019. Memórias do Salto: memórias da emigração ilegal para França, entre 1953 e 1974. *Brigantia*. **XXXVI-XXXVII**, 423-439.

PEREIRA, V., 2014. *A ditadura de Salazar e a emigração: o estado português e os seus emigrantes em França (1957-1974)*. Lisboa: Temas e Debates; Círculo de Leitores. ISBN 978-989-644-283-5.

PIMENTEL, I. F.,e H. P. D. MELO, 2015. *Mulheres Portuguesas: Histórias da vida e dos direitos das mulheres num mundo em mudança*. Lisboa: Clube do Autor. ISBN 978-989-724-133-8.

RIBEIRO, O., 1995. *Opúsculos geográfiicos*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

SANTOS, V., e R. CARNEIRO, 2004. *O discurso oficial do Estado sobre a emigração nos anos 60 e 80 e imigração dos anos 90 à actualidade*. Lisboa: ACIME. ISBN 972-99316-4-X.

SANTOS, Y., 2016. L'enjeu du passeport de touriste au lendemain de la seconde guerre mondiale: définition des moyens de contrôle et fonction des acteurs. In F. ZAMORA RODRÍGUEZ, et al., coord. *Historias de Frontera. Fronteras con Historia*. Lisboa: CHAM – Centro de História d'Aquém e d'Além-Mar. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas/Universidade NOVA de Lisboa, Universidade dos Açores, pp. 264-284.

SILVA, M., 2011. *Os trilhos da emigração: redes clandestinas de Penedono a França (1960-1974)*. Lisboa: Edições Colibri. ISBN 978-989-689-121-3.

SILVA, M., 2014. As mulheres na arte da emigração motivações, estratégias e representações no êxodo clandestino português (1957-1974). *Cordis* [em linha]. (12), 227-255 [consult. 2026-01-27]. Disponível em: https://revistas.pucsp.br/cordis/article/view/21941.

SILVA, M., 2015. Nos bastidores da emigração clandestina para França: emigrantes, passadoras e outras intermediárias. Em: M. F. ROLLO, e Y. SANTOS, eds. *Ecos das migrações: memórias e representações dos migrantes: séculos XIX-XX*. Coimbra: Almedina.

SILVA, M. N., 2024. *Destino: França. identidades, trajetos e memórias do auxílio à emigração clandestina*. Lisboa: Âncora Editora.

TABORDA, V., 2011. *Alto Trás-os-Montes: Estudo Geográfico*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.